



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855
CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

EDITAL DE 14º CONVOCAÇÃO

14ª CHAMADA DESTE PROCESSO SELETIVO PARA O ANO LETIVO 2025

A Administração Municipal, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados a **14ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 005/2024**, para o provimento das vagas de Auxiliar de Sala e Professor de Educação Infantil ACTs, para o ano letivo de 2025, conforme abaixo especificado. Em anexo o Quadro de Vagas ACTs (Anexo I).

No dia da escolha das vagas o candidato deverá apresentar no ato da escolha o comprovante de escolaridade – habilitação na área de escolha (Histórico Escolar e Diploma). **Poderá ser feita a escolha de vaga por terceiro, mediante procuração com firma devidamente reconhecida como autêntica em cartório.**

A escolha de vaga dar-se-á por ordem de classificação do Processo Seletivo Nº 005/2024.

Os candidatos que não atenderem ao chamamento (dia e horário) para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas, não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória, devendo aguardar uma nova chamada.

O candidato poderá escolher até o limite de 40 horas semanais, independentemente do número de vínculos. O candidato que já escolheu vaga, com disponibilidade para aumentar a sua jornada de trabalho, poderá ampliá-la dentro do limite previsto na legislação vigente. O candidato já contratado, que não tenha interesse em aumentar sua carga horária de trabalho, e que, caso convocado, não compareça ou solicite a reclassificação para o final da fila, não será eliminado do certame durante o ano letivo em que já está contratado.

O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária, deverá encaminhar a solicitação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aguardar a manifestação do órgão, que poderá atender ou não a redução solicitada.

O candidato contratado que solicitar rescisão contratual, ficará impedido de assumir nova vaga no ano letivo da rescisão.

Será reservado às PcDs o percentual de 5% do total de vagas existentes e futuras. O respectivo percentual será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, de forma que, em cada função, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, e assim sucessivamente, respeitado o percentual estabelecido.

Os atos relacionados à convocação e contratação dos candidatos classificados são de responsabilidade do Município de Águas de Chapecó e serão regulados por edital de convocação publicado de acordo com a legislação em vigor.

A contratação em cargo público dependerá de prévia inspeção médica realizada por empresa de Medicina do Trabalho, contratada pelo Município.

DATA: 14 de maio de 2025 às 16:00 horas

**LOCAL: AUDITORIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Guilherme Simon, 79, Centro, Águas de Chapecó-SC.**

Águas de Chapecó, 13 de maio de 2025.

OSCAR BARELA
Prefeito Municipal

QUADRO DE VAGAS

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CINDERELA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	ÁREA DE ENSINO	SÉRIE/ANO	HORÁRIO	PROFESSOR(A)
01	20h	Vespertino	Educação Infantil	Berçário	De acordo com a necessidade do CEIM.	

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CINDERELA AUXILIAR DE SALA

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO*	ÁREA DE ENSINO	SÉRIE/ANO	HORÁRIO	AUXILIAR
01	20h	Matutino e Vespertino	Educação infantil	Berçário	Horários 10:30 às 13:30 e 17h às 18h.	